



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176 0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

LEI Nº 400 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO.

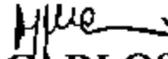
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para “ **Auxiliar de Enfermagem**” o cargo denominado “ **Atendente de Enfermagem** ” do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 14 de setembro de 2001.

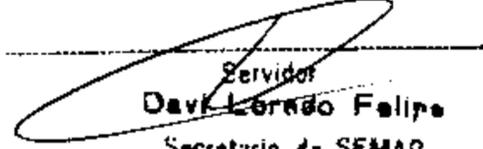

JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
14/09/2001.

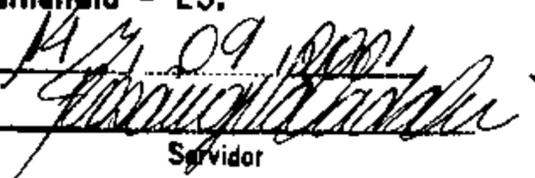

DAVI LOREDO FELIPE
Secretário da SEMAD
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação
O presente ato foi publicado
nesta Prefeitura Municipal de
Marilândia - ES.

Em 14 / 09 / 2001.


Servidor
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 14 / 09 / 2001

Servidor